

DECRETO Nº 002054/18 de 30 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0003.2.008-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0007.2.138-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	200,00
07.10.12.362.0007.2.138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.500,00
07.15 - MDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
07.15.12.367.0007.2.201-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.600,00
07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.13.12.366.0007.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	27.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.07.08.244.0008.2.146-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.005-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	48.800,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.07.08.244.0008.2.146-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.550,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda